

- Prospecto Informativo -

Designação	Depósito Valor TOP Mundo (doravante referido por o “Depósito”).
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado.
Caracterização do Produto	<p>Depósito Indexado, com prazo de 2 anos, não mobilizável antecipadamente.</p> <p>Depósito denominado em dólares norte-americanos (USD), cuja remuneração, paga anualmente sobre o montante depositado, depende da rentabilidade média de cada uma das cinco acções de empresas multinacionais que compõem o cabaz subjacente (Cabaz) – General Electric, Orange, Société Générale, AB InBev e Abbott – e se encontram melhor identificadas em “Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados”.</p> <p><u>Assim, no final de cada ano $j, j=1,2$, haverá lugar ao pagamento de uma remuneração sobre o montante depositado de valor igual a:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 4,33%, se o preço de fecho médio de cada uma das cinco acções que compõem o Cabaz for igual ou superior a 101,00% do respectivo preço de fecho observado na Data de Constituição; ▪ 1,00%, se o preço de fecho médio de apenas quatro das cinco acções que compõem o Cabaz for igual ou superior a 101,00% do respectivo preço de fecho observado na Data de Constituição; ▪ 0,40%, nas restantes situações. <p>O Depósito tem seis Taxas Anuais Nominais Brutas (médias) - TANB (médias) possíveis: 0,395%, 0,690%, 0,986%, 2,333%, 2,628% e 4,271%.</p> <p>O preço de fecho médio de cada acção corresponde à média aritmética simples dos preços de fecho observados nas cinco Datas de Determinação relevantes para cada ano.</p> <p>As taxas de juro apresentadas são ilíquidas de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.</p> <p>Adicionalmente, na Data de Vencimento (27 de Setembro de 2019), o Depósito será reembolsado na sua totalidade.</p>
Garantia de Capital	O montante depositado em dólares norte-americanos (USD) está integralmente garantido na Data de Vencimento, também em dólares norte-americanos (USD), não havendo risco de perda do montante depositado em dólares norte-americanos (USD). O montante depositado não está garantido em Euros (€).
Garantia de Remuneração	A TANB (média) mínima é de 0,395%.
Factores de Risco	<p>Ao constituir o Depósito o Cliente está a incorrer em riscos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Risco de Mercado: a remuneração do Depósito está dependente da evolução das cinco acções que compõem o Cabaz, podendo ser igual à remuneração mínima se, em cada um dos dois anos, pelo menos duas das acções apresentarem um preço de fecho médio inferior a 101,00% do respectivo preço de fecho observado na Data de Constituição; • Risco de Liquidez: este Depósito não permite a mobilização antecipada; • Risco de Crédito: este Depósito está sujeito ao risco de crédito do Banco Santander Totta, S.A., sem prejuízo do disposto no campo “Fundo de Garantia de Depósitos”; • Risco Cambial: a constituição de um depósito ou de qualquer outra aplicação financeira em moeda estrangeira pode comportar riscos cambiais. O Depósito está sujeito a riscos cambiais no caso de o seu titular pretender, nas Datas de Vencimento e de Pagamento da Remuneração, proceder à conversão da moeda, considerando que as taxas de câmbio no momento da conversão poderão ser diferentes das da Data da Constituição do Depósito; • Outros Riscos: possibilidade de o regime fiscal aplicável ao Cliente ser alterado até à Data de Vencimento. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no campo “Remuneração”.

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Cabaz de cinco acções, conforme adiante descrito no ANEXO I : <ul style="list-style-type: none"> ▪ General Electric Company – “General Electric” ▪ Orange SA – “Orange” ▪ Société Générale SA – “Société Générale” ▪ Anheuser-Busch InBev SA/NV – “AB InBev” ▪ Abbott Laboratories – “Abbott”
Perfil de Cliente recomendado	<p>O Depósito adequa-se a Clientes que não desejem correr risco de capital em dólares norte-americanos (USD) no prazo do Depósito, mas que tenham expectativas de obter uma remuneração potencialmente superior à de aplicações em Depósitos Simples de taxa fixa em USD (sem risco de capital, nos quais o Cliente auferirá uma remuneração fixa conhecida <i>a priori</i>), mediante a exposição às acções de cinco empresas multinacionais, sendo certo que existe o risco de a remuneração do presente Depósito ser inferior à dos Depósitos Simples de taxa fixa em USD.</p> <p>Em particular, este Depósito destina-se a Clientes que tenham exposição natural à moeda de denominação em causa (USD) e a expectativa, de que em cada ano de vida do Depósito, pelo menos quatro das cinco acções do Cabaz (General Electric, Orange, Société Générale, AB InBev e Abbott) valorizem em média pelo menos 1,00% face ao seu valor à Data de Constituição.</p> <p>O Depósito adequa-se apenas aos Clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez nos próximos 2 anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.</p> <p>Considerando a complexidade deste Depósito, o Cliente deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e a sua forma de remuneração, bem como de que as mesmas são adequadas aos seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</p>
Condições de acesso	Montante mínimo de 1.000 USD.
Modalidade	Depósito a Prazo não Mobilizável Antecipadamente.
Prazo	2 anos, com: <ul style="list-style-type: none"> • <u>Data de Constituição</u> no dia 27 de Setembro de 2017; • <u>Data de Vencimento</u> no dia 27 de Setembro de 2019; • <u>Data-Valor de Reembolso do Capital</u> no dia 27 de Setembro de 2019.
Mobilização Antecipada	O Depósito não é mobilizável antecipadamente.
Renovação	Não existe possibilidade de renovação do Depósito na Data de Vencimento.
Moeda	Dólar norte-americano (USD). A constituição do Depósito, o reembolso do capital e o pagamento da remuneração serão efectuados em dólares norte-americanos (USD).
Montante	Mínimo de 1.000 USD e máximo de 50.000.000 USD. O Depósito não permite entregas adicionais de fundos.
Remuneração	<p>No final de cada ano j, $j=1,2$, na Data de Pagamento respectiva, e dependendo da evolução de cada uma das acções i, $i=1,2,3,4,5$, do Cabaz, haverá lugar ao pagamento de uma remuneração sobre o montante depositado, igual a:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 4,33%, se o preço de fecho médio de cada uma das cinco acções que compõem o Cabaz for igual ou superior a 101,00% do respectivo preço de fecho observado na Data de Constituição; ▪ 1,00%, se o preço de fecho médio de apenas quatro das cinco acções que compõem o Cabaz for igual ou superior a 101,00% do respectivo preço de fecho observado na Data de Constituição; ▪ 0,40%, nas restantes situações. <p>O Depósito tem seis TANB (médias) possíveis: 0,395%, 0,690%, 0,986%, 2,333%, 2,628% e 4,271%.</p>

**Remuneração
 (continuação)**

Acções i:

i = 1	General Electric	i = 4	AB InBev
i = 2	Orange	i = 5	Abbott
i = 3	Société Générale		

Por “preço de fecho” entende-se o preço oficial de fecho de cada uma das acções do Cabaz nas bolsas de valores respectivas, ajustado em caso de alterações no capital das empresas (conforme recolhido da Bloomberg).

O preço de fecho médio de cada acção corresponde à média aritmética simples dos preços de fecho observados nas cinco Datas de Determinação relevantes para cada ano.

As **Datas de Determinação relevantes para o cálculo do preço de fecho médio das acções em cada ano j** e as **Datas de Pagamento da Remuneração** encontram-se discriminadas na tabela seguinte:

<i>j</i>	Datas de Determinação	Datas de Pagamento
1	11 de Setembro de 2018	27 de Setembro de 2018
	12 de Setembro de 2018	
	13 de Setembro de 2018	
	14 de Setembro de 2018	
	17 de Setembro de 2018	
2	11 de Setembro de 2019	27 de Setembro de 2019
	12 de Setembro de 2019	
	13 de Setembro de 2019	
	16 de Setembro de 2019	
	17 de Setembro de 2019	

Adicionalmente, na Data de Vencimento (27 de Setembro de 2019) o Depósito será reembolsado na sua totalidade.

Cenários de remuneração, simulação da remuneração histórica e informação adicional descritos no **ANEXO II**.

Regime Fiscal

Os juros de contas de depósito à ordem e a prazo, obtidos por peçoas singulares, residentes em território português, fora do âmbito de actividades empresariais ou profissionais, são tributados, em IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 28%, podendo, contudo, o titular optar pelo respectivo englobamento, caso em que a retenção na fonte efectuada tem natureza de pagamento por conta. Neste caso, a taxa efectiva de tributação dos juros depende do escalão de tributação a que o respectivo beneficiário estiver sujeito. Caso o sujeito passivo opte pelo englobamento destes rendimentos, terá de englobar obrigatoriamente os demais rendimentos da mesma categoria, tratando-se, neste caso, de rendimentos de capitais (Categoria E) objecto de retenção na fonte durante o mesmo ano e relativamente aos quais exista opção pelo englobamento.

No caso de os juros serem obtidos por peçoas singulares residentes, no âmbito de actividades empresariais e profissionais, é aplicável a retenção na fonte de IRS à taxa de 28%, a qual tem a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final, sendo o englobamento obrigatório. No caso de os juros serem obtidos por peçoas colectivas residentes em território nacional ou por peçoas colectivas não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos sejam imputáveis, é aplicável a retenção na fonte de IRC, à taxa de 25%, a qual tem a natureza de pagamento por conta do imposto a pagar, sendo o englobamento obrigatório, pelo que entram assim no cômputo do resultado tributável do sujeito passivo. Os juros de contas de depósito cujo titular seja uma peçoas singular ou colectiva (sem estabelecimento estável), não residentes em território português, são tributados, por retenção na fonte a título definitivo às taxas respectivamente de 28% e 25%, podendo beneficiar de redução de taxa, em caso de aplicação de Acordo para evitar a Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português, conquanto sejam satisfeitos os respectivos requisitos formais. No âmbito da transposição da Directiva Comunitária da Troca Automática de Informações (2014/107/UE), através do DL n.º 64/2016, de 11 de Outubro, foi igualmente incorporado o regime do *Common Reporting Standard* (“CRS”), na ordem jurídica portuguesa, que regula a troca automática de informações financeiras no domínio da fiscalidade. Este regime produz efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2016, e é aplicável a todas as Instituições Financeiras dos países aderentes.

Regime Fiscal (Continuação)	<p>No caso dos juros de contas de depósito pagos a pessoas singulares ou colectivas não residentes e sem estabelecimento estável em território português são tributados por retenção na fonte a título definitivo à taxa de 35%, caso o <u>sujeito passivo seja domiciliado em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.</u></p> <p>No caso dos juros pagos ou colocados à disposição em <u>contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados</u> (“contas-jumbo”), excepto quando seja identificado o beneficiário efectivo (termos em que se aplicam as regras gerais), aplica-se a retenção na fonte à taxa de 35%, a título definitivo.</p> <p>As transmissões gratuitas, por morte ou por doação, dos montantes incluídos em depósitos à ordem ou a prazo, a favor de pessoas singulares estão sujeitas a Imposto do Selo, à taxa de 10% sobre o respectivo valor, excepto tratando-se de transmissões efectuadas a favor do cônjuge ou unido de facto, descendentes e ascendentes, em que há lugar à aplicação de uma isenção. Se o beneficiário destas transmissões for uma pessoa colectiva residente ou não residente com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos sejam imputáveis, ficam as mesmas sujeitas a tributação às taxas gerais de IRC no cômputo do resultado tributável, sem prejuízo das isenções ou exclusões em sede deste imposto que se mostrem aplicáveis. Por seu turno, as transmissões gratuitas a favor de pessoas colectivas não residentes sem estabelecimento estável em Portugal estão sujeitas a tributação em sede de IRC à taxa de 25%, com possibilidade de eliminação ou atenuação dessa tributação em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação.</p> <p>A presente cláusula constitui um simples resumo do actual regime fiscal das contas de depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável, pelo que se alerta que qualquer alteração no regime fiscal aplicável poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no campo “Remuneração”.</p>
Outras Condições	<p>O Depósito encontra-se sujeito à Lei Portuguesa.</p> <p>Não é permitida a negociação ou a transferência de titularidade do Depósito.</p> <p>Verifica-se isenção de comissões de constituição, de remuneração e de vencimento.</p>
Autoridade de Supervisão	<p>Banco de Portugal.</p>
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um simples resumo do actual regime de garantia dos depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço de internet http://www.fgd.pt.</p>
Instituição Depositária	<p>O Banco Santander Totta, S.A. será a instituição depositária, sendo responsável pela Organização e Liderança do Depósito. A constituição do Depósito e qualquer informação respeitante ao mesmo, poderá ser obtida através dos Balcões do Banco Santander Totta, S.A. e do endereço de internet http://www.santandertotta.pt.</p>
Validade das condições	<p>As condições previstas neste Prospecto serão válidas apenas durante o período de vida do Depósito, ou seja, até 27 de Setembro de 2019.</p> <p>O período de subscrição do Depósito decorrerá até 22 de Setembro de 2017.</p>

29 de Junho de 2017

Anexo I – Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados
1. Cabaz de acções:

As cinco acções que constituem o Cabaz, bem como os principais mercados onde são transaccionadas e os endereços de *internet* das respectivas empresas, estão discriminados na tabela seguinte:

<i>i</i>	Acção <i>i</i>	Código Bloomberg	Endereço na Internet	Mercado Regulamentado	Moeda
1	General Electric	GE UN Equity	www.ge.com	NYSE	USD
2	Orange SA	ORA FP Equity	www.orange.com	Euronext Paris	EUR
3	Société Générale	GLE FP Equity	www.societegenerale.com	Euronext Paris	EUR
4	AB InBev	ABI BB Equity	www.ab-inbev.com	Euronext Brussels	EUR
5	Abbott	ABT UN Equity	www.abbott.com	NYSE	USD

i=1

A **General Electric** é uma empresa multinacional norte-americana que oferece uma diversificada gama de produtos tecnológicos e serviços financeiros.

Medida de Rendibilidade histórica relativamente ao período dos últimos doze meses, em 28 de Junho de 2017: **-9,55%**.

Medida de Risco histórica (desvio padrão anualizado das rendibilidades diárias) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 28 de Junho de 2017: **15,065%**.

i=2

A **Orange** é uma empresa multinacional francesa que opera no sector das telecomunicações, fornecendo serviços a clientes particulares, profissionais e a grandes empresas.

Medida de Rendibilidade histórica relativamente ao período dos últimos doze meses, em 28 de Junho de 2017: **0,82%**.

Medida de Risco histórica (desvio padrão anualizado das rendibilidades diárias) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 28 de Junho de 2017: **18,435%**.

i=3

A **Société Générale** é uma instituição financeira francesa que comercializa produtos e serviços de banca comercial, banca de retalho, banca de investimento e banca privada, designadamente crédito ao consumidor, locação financeira de veículos, seguros do ramo vida e não-vida, serviços de custódia e serviços de tesouraria, entre outros.

Medida de Rendibilidade histórica relativamente ao período dos últimos doze meses, em 28 de Junho de 2017: **79,83%**.

Medida de Risco histórica (desvio padrão anualizado das rendibilidades diárias) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 28 de Junho de 2017: **31,807%**.

i=4

A **AB InBev** é uma empresa multinacional belga cuja principal actividade consiste na produção e distribuição de cervejas e de refrigerantes.

Medida de Rendibilidade histórica relativamente ao período dos últimos doze meses, em 28 de Junho de 2017: **-9,07%**.

Medida de Risco histórica (desvio padrão anualizado das rendibilidades diárias) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 28 de Junho de 2017: **18,179%**.

i=5

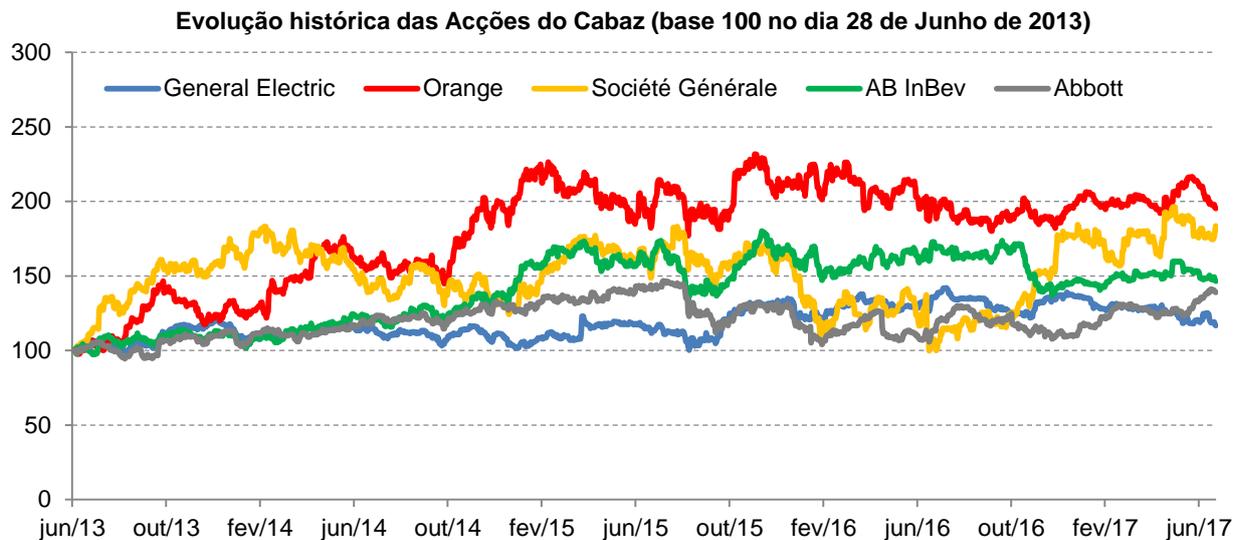
A **Abbott** é uma empresa multinacional norte-americana que investiga, desenvolve, fabrica e comercializa uma linha ampla e diversificada de produtos e serviços de saúde, incluindo produtos farmacêuticos, nutricionais, de diagnóstico e vasculares. A Abbott comercializa os seus produtos em todo o mundo através de filiais e distribuidores.

Medida de Rendibilidade histórica relativamente ao período dos últimos doze meses, em 28 de Junho de 2017: **29,07%**.

Medida de Risco histórica (desvio padrão anualizado das rendibilidades diárias) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 28 de Junho de 2017: **18,142%**.

Fonte: Bloomberg

2. A evolução diária passada conjunta das cinco ações que compõem o Cabaz, ao longo dos últimos quatro anos, até ao dia 28 de Junho de 2017, é a que se apresenta no gráfico seguinte:



Nota: gráfico elaborado pelo Banco Santander Totta, S.A., com base nos preços de fecho diários das ações do Cabaz obtidos da Bloomberg.

A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período dos últimos doze meses, até 28 de Junho de 2017, as correlações entre as rendibilidades diárias dos Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados, calculadas com base nos dados recolhidos da Bloomberg:

	General Electric	Orange	Société Générale	AB InBev	Abbott
General Electric	1	0,11	0,19	0,07	0,24
Orange	0,11	1	0,38	0,32	0,10
Société Générale	0,19	0,38	1	0,16	0,12
AB InBev	0,07	0,32	0,16	1	0,18
Abbott	0,24	0,10	0,12	0,18	1

Nota: tabela elaborada pelo Banco Santander Totta, S.A., com base nos preços de fecho diários das ações obtidos da Bloomberg.

Os valores constantes do gráfico e da tabela acima apresentados constituem dados passados, não garantindo rentabilidade futura.

Anexo II – Cenários de remuneração, simulação da remuneração histórica e informação adicional
1. Cenários de remuneração:

De forma a exemplificar o perfil de remuneração que o Depósito pretende oferecer, foram elaborados 4 cenários hipotéticos de remuneração:

Cenário #1: em cada um dos anos de vida do Depósito, todas as acções que compõem o Cabaz apresentam um preço de fecho médio (média dos preços de fecho nas cinco Datas de Determinação) igual ou superior a 101,00% do preço de fecho observado na Data de Constituição, pelo que o Depósito pagará, anualmente, uma remuneração sobre o montante depositado de 4,33%.

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Acções i				
	General Electric	Orange	Société Générale	AB InBev	Abbott
Preço de fecho – Data de Constituição	100%	100%	100%	100%	100%
1º Ano					
Preço de fecho médio	119%	115%	117%	113%	110%
Remuneração	4,33% x MD				
2º Ano					
Preço de fecho médio	112%	129%	112%	139%	133%
Remuneração	4,33% x MD				
TANB (Média)	4,271%				

Cenário #2: no primeiro ano de vida do Depósito, apenas quatro das cinco acções que compõem o Cabaz apresentam um preço de fecho médio (média dos preços de fecho nas cinco Datas de Determinação) igual ou superior a 101,00% do preço de fecho observado na Data de Constituição, pelo que o Depósito pagará uma remuneração sobre o montante depositado de 1,00%. No segundo ano, todas as acções que compõem o Cabaz apresentam um preço de fecho médio igual ou superior a 101,00% do preço de fecho observado na Data de Constituição, pelo que o Depósito pagará uma remuneração sobre o montante depositado de 4,33%.

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Acções i				
	General Electric	Orange	Société Générale	AB InBev	Abbott
Preço de fecho – Data de Constituição	100%	100%	100%	100%	100%
1º Ano					
Preço de fecho médio	95%	112%	105%	113%	110%
Remuneração	1,00% x MD				
2º Ano					
Preço de fecho médio	103%	112%	115%	109%	105%
Remuneração	4,33% x MD				
TANB (Média)	2,628%				

Cenário #3: no primeiro ano de vida do Depósito, apenas quatro das cinco acções que compõem o Cabaz apresentam um preço de fecho médio (média dos preços de fecho nas cinco Datas de Determinação) igual ou superior a 101,00% do preço de fecho observado na Data de Constituição, pelo que o Depósito pagará uma remuneração sobre o montante depositado de 1,00%. No segundo ano, apenas três das cinco acções que compõem o Cabaz apresentam um preço de fecho médio igual ou superior a 101,00% do preço de fecho observado na Data de Constituição, pelo que o Depósito pagará apenas a remuneração mínima nesse ano.

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Acções i				
	General Electric	Orange	Société Générale	AB InBev	Abbott
Preço de fecho – Data de Constituição	100%	100%	100%	100%	100%
1º Ano					
Preço de fecho médio	95%	112%	105%	113%	110%
Remuneração	1,00% x MD				
2º Ano					
Preço de fecho médio	80%	105%	98%	109%	105%
Remuneração	0,40% x MD				
TANB (Média)	0,690%				

Cenário #4: em cada um dos anos de vida do Depósito, nenhuma das acções que compõem o Cabaz apresenta um preço de fecho médio (média dos preços de fecho nas cinco Datas de Determinação) igual ou superior a 101,00% do preço de fecho observado na Data de Constituição, pelo que o Depósito pagará, anualmente, apenas a remuneração mínima.

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Acções i				
	General Electric	Orange	Société Générale	AB InBev	Abbott
Preço de fecho – Data de Constituição	100%	100%	100%	100%	100%
1º Ano					
Preço de fecho médio	95%	99%	80%	97%	93%
Remuneração	0,40% x MD				
2º Ano					
Preço de fecho médio	90%	89%	85%	97%	81%
Remuneração	0,40% x MD				
TANB (Média)	0,395%				

Os cenários acima descritos representam meras simulações, não constituindo qualquer garantia quanto à remuneração do Depósito.

2. Simulação da remuneração histórica:

Depósito Indexado “Depósito Valor TOP Mundo” Simulação da TANB (média) com base em dados históricos (Depósitos vencidos entre 29 de Junho de 2015 e 26 de Junho de 2017)

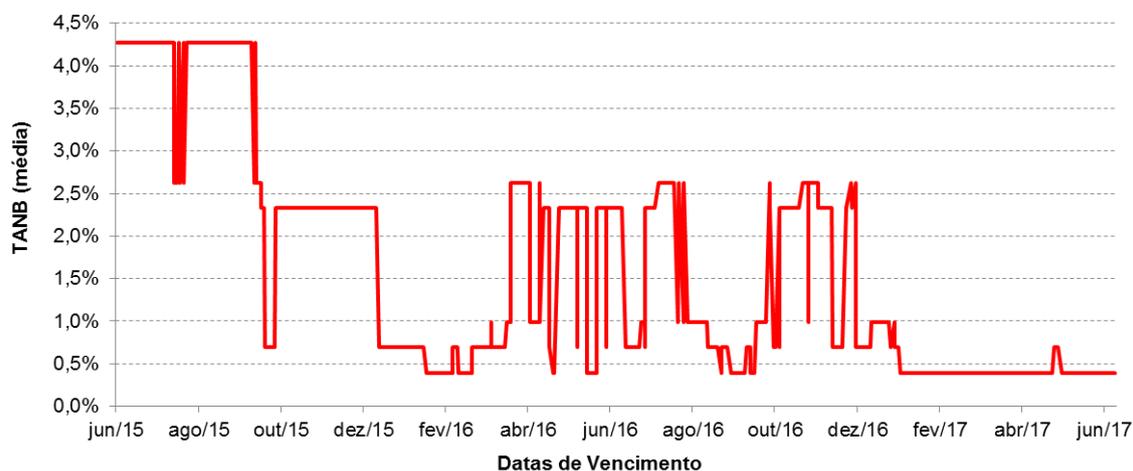


Tabela síntese correspondente à percentagem de observações em que, para depósitos constituídos entre os dias 28 de Junho de 2013 e o dia 26 de Junho de 2015 (última data de constituição possível para Depósito a 2 anos e que, portanto, terminaria a 26 de Junho de 2017), a TANB (média) teria sido:

TANB (média)	N.º de observações (%)
0,395%	28,60%
0,690%	19,96%
0,986%	8,06%
2,333%	22,07%
2,628%	8,26%
4,271%	13,05%

Nota: gráfico e tabela elaborados pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados (preços oficiais de fecho diários ajustados em casos de alterações no capital das empresas associadas ao Cabaz) obtidos da Bloomberg.

A tabela e o gráfico anteriores representam dados passados, não constituindo qualquer garantia de remuneração para o futuro.

3. Informação Adicional:

O Agente Calculador é o Banco Santander Totta, S.A..

O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito considerados necessários e adequados, com base na prática normal de mercado e de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos inicialmente contratados, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das empresas associadas às acções que compõem o Cabaz, se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de insolvência;
- Nacionalização total ou parcial;
- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

O Agente Calculador actuará sempre de boa-fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).

Não existe capitalização de juros.

O montante depositado no presente Depósito e a remuneração daí resultante serão automaticamente creditados na conta de depósitos à ordem associada, na Data-Valor de Reembolso do Capital e respetivas Datas de Pagamento, desde que correspondam a Dias Úteis de Liquidação.

Entende-se por Dia Útil de Liquidação, qualquer dia em que o sistema TARGET2 (sistema de Transferências Automáticas Trans-europeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real) não esteja encerrado. Este sistema encerra actualmente, para além de aos Sábados e aos Domingos, nos seguintes dias: i) no Dia de Ano Novo; ii) na Sexta-feira Santa (do calendário religioso católico/protestante); iii) na Segunda-feira a seguir à Páscoa (do calendário religioso católico/protestante); iv) no dia 1 de Maio (Dia do Trabalhador); v) no dia de Natal e vi) no dia 26 de Dezembro. Mais informação sobre o sistema TARGET2 poderá ser obtida no endereço de internet <http://www.ecb.int>.

Qualquer dia referido no presente Prospecto que não seja Dia Útil de Liquidação nos termos acima descritos, será substituído pelo Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte, sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte.

No caso de alguma das Datas de Determinação previstas no presente Prospecto não ser um Dia Útil de Negociação relativamente a qualquer uma das acções que compõem o Cabaz, considerar-se-á, em substituição e somente para efeitos de cálculo da remuneração, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte para todas as acções, em simultâneo.

Para cada uma das acções do Cabaz, entende-se por Dia Útil de Negociação qualquer dia em que, na opinião do Agente Calculador, (i) seja possível negociar essa acção, em condições normais de mercado, na Bolsa de Valores respectiva; e (ii) seja calculado e divulgado o respectivo preço oficial de fecho.

A Bloomberg e a International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA) são marcas registadas e pertencem aos respectivos titulares. Estas entidades não são responsáveis nem participam na determinação do

momento, do preço ou do montante do Depósito a ser comercializado, nem serão responsáveis por quaisquer erros ou omissões na determinação dos mesmos, nem por quaisquer pagamentos relativos ao Depósito. Nenhuma destas entidades tem qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente à comercialização do Depósito, ou à informação contida neste Prospecto.

O lançamento do Depósito é da exclusiva responsabilidade do Banco Santander Totta, S.A..

Recebi o presente Prospecto Informativo antes da subscrição do Depósito Indexado “Depósito Valor TOP Mundo”.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Cliente
(Conforme Ficha de Assinaturas ou Documento de Identificação)

Conferência Banco:
(Assinatura / N^o
Empregado)